



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE VEREADOR CORONEL ROSSES

PROJETO DE LEI Nº 163/2024

AUTORIA: VEREADOR MARCELO SERAFIM

EMENTA: “DISPÕE sobre o serviço de orientação especializada para pacientes com estomia nas unidades básicas de saúde do âmbito do município de Manaus e dá outras providências.”.

PARECER

Versam os presentes autos acerca do Projeto de Lei epigrafado de autoria do Vereador Marcelo Serafim que “DISPÕE sobre o serviço de orientação especializada para pacientes com estomia nas unidades básicas de saúde do âmbito do município de Manaus e dá outras providências.”.

É o relatório, sucinto.

Passo a opinar.

A propositura foi deliberada e encaminhada para a Procuradoria desta Augusta Casa Legislativa, em seguida enviada para a 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para a devida análise e emissão de pareceres, que após análise, quando recebida pela 6ª Comissão de Saúde – COMSAU, foi distribuída ao Relator Vereador Coronel Rosses e que, após análise, emite o parecer a seguir:

Por oportuno registra-se que a análise da matéria em tela encontra-se devidamente amparada no Artigo 42, incisos I e II do RICMM, in verbis:

CMM - Gabinete 41 - Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – Santo Antônio – CEP: 69029-120
Telefone: 92 3303-2814 - E-mail: ver.coronelrosses@cmm.am.gov.br /
conelrossesgabinete@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE VEREADOR CORONEL ROSSES

“Art. 42– À Comissão de Saúde compete:

I – Tratar de proposições relativas à saúde pública, profilaxia sanitária em todos os seus aspectos, infraestrutura hospitalar, clínica e similar, educação relacionada à saúde, atividades médicas, odontológicas e paramédicas, ação preventiva e controle de endemias e epidemias, controle de psicotrópicos, medicamentos e alimentos;

II – Fiscalizar a aplicação de políticas públicas, programas, projetos e atividades relativos à saúde;

III – Fiscalizar o sistema municipal de saúde;

IV – Analisar as ações de assistência social que envolvam a proteção à criança, ao adolescente, ao idoso e à pessoa com deficiência física;

V – Fiscalizar o cumprimento da legislação referente à sua competência.

A presente propositura manifesta-se acerca da oferta do serviço de orientação especializada para pacientes com estomia nas unidades básicas de saúde, tendo por objetivo auxiliar a pessoa com estomia a conviver da melhor maneira possível com a real situação em que se encontram, com o intuito de apoiar no cuidado, compreensão do novo modo de vida, considerando os aspectos biopsicossociais, fisiopatológicos, nutricionais, psicológicos, sociais e espirituais da pessoa apontada. Portanto, o Projeto possui grande relevância para o Município, e este não apresenta qualquer custo ou aumento de despesa para o Executivo Municipal.

Em sendo assim, diante o exposto, não vislumbrando qualquer descontrole ao erário municipal opinamos pela emissão do parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei em destaque.

CMM - Gabinete 41 - Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – Santo Antônio – CEP: 69029-120
Telefone: 92 3303-2814 - E-mail: ver.coronelrosses@cmm.am.gov.br /
cononelrossesgabinete@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS

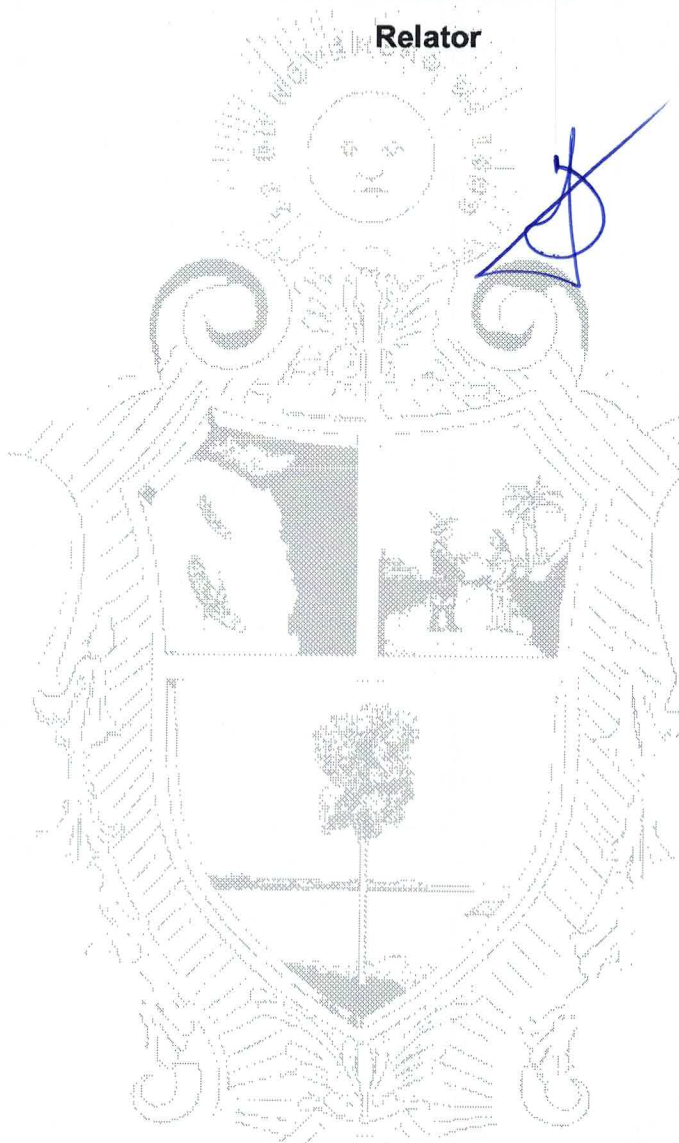


GABINETE VEREADOR CORONEL ROSSES

Manaus, 07 de maio de 2025.

Ver. Coronel Rosses

Relator



[Handwritten signatures in blue ink]

CMM - Gabinete 41 - Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – Santo Antônio – CEP: 69029-120
Telefone: 92 3303-2814 - E-mail: ver.coronelrosses@cmm.am.gov.br /
cononelrossesgabinete@gmail.com

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR UBIRAJARA ROSSES DO NASCIMENTO JUNIOR - VEREADOR(A) EM 07/05/2025 12:01:29

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 1D10342F0017B44F - CONSULTE EM <https://cameradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

